



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

LEO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei nº 108/2018

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei visa atender uma solicitação da Sociedade Beneficente São Luiz de Mostardas, para que o Município repasse o valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), referente a recursos para atender plano de trabalho expedido pela própria entidade e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme resolução nº 020/2018.

As dificuldades financeiras do Hospital São Luiz são consideráveis, e estão relatadas no Plano de Trabalho, cuja cópia anexamos a esta mensagem.

Apesar das dificuldades financeiras também enfrentadas pelo Município, entendemos por bem fazer tal repasse, se essa nobre Casa Legislativa concordar.

Os recursos ora transferidos vêm de uma destinação de verba do Deputado Alceu Moreira.

A Administração não tinha encaminhado o projeto de lei porque estava aguardando a regularização das certidões do INSS por parte do hospital, fato que ainda não ocorreu, porém é condição imprescindível para a efetivação do repasse.

Diante do exposto submetemos o presente projeto de lei em REGIME DE URGÊNCIA para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 19 de julho de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 108/2018

de 19 de julho de 2018

**AUTORIZA REPASSE PARA A SOCIEDADE
BENEFICENTE SÃO LUIZ DE MOSTARDAS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer repasse, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para a Sociedade Beneficente São Luiz de Mostardas, para cobrir despesas de custeios e investimentos, conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

Art. 2º - O valor previsto no artigo 1º desta lei, será liberado mediante a apresentação das respectivas certidões negativas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DEBORA BRITO SILVA
Chefe de Gabinete



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Saúde

Mem. nº 597/2018

Mostardas, 28 de Junho de 2018.

DA: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Plano de Aplicação do Incremento Temporário no Valor de R\$ 190.000,00 ao Hospital São Luiz de Mostardas.

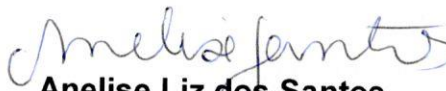
Encaminhamos o plano de aplicação, citado acima, para que seja providenciado repasse de recursos para o Hospital São Luiz de Mostardas no valor de R\$ 190.000,00.

Informamos que este plano foi aprovado por unanimidade pelo CMS, onde a SMS possui assento, portando, a SMS está de acordo com o plano.

Sem mais.

Atenciosamente,


Gilnei José Nazareth de Souza
Secretário Municipal de Saúde


Anelise Liz dos Santos
Diretor Administrativo



Estado do Rio Grande do Sul
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 020/2018

Mostardas, 20 de Junho de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSTARDAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação vigente e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

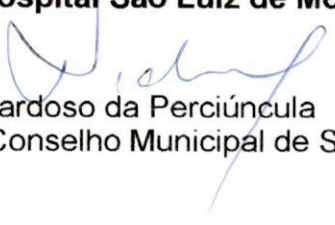
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde e decreto nº 5839, de 11 de julho de 2006.

O Conselho Municipal de Saúde de Mostardas, em reunião Ordinária realizada no dia 20 de Junho de 2018, conforme Ata Número 023/2018

RESOLVE:

Informar que na data acima citada foi aprovado por unanimidade o Plano de Aplicação do Incremento Financeiro Temporário, no valor de R\$ 190.000,00 ao Hospital São Luiz de Mostardas.

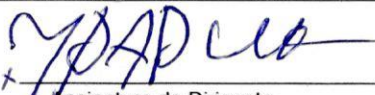

Tadeu Cardoso da Perciúncula
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PLANO DE TRABALHO	CADASTRO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE E DO DIRIGENTE	Anexo I
--------------------------	---	----------------

I – Identificação do Proponente ou Interviente				
1- CNPJ 90604414/0001-12		2- Denominação, conforme contido no Cartão do CNPJ. SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO LUIZ DE MOSTARDAS		3- Exercício 2018
7- Município: MOSTARDAS		8- Caixa Postal -----	9- CEP 96270-000	10- UF RS
11- DDD 51	12- Fone: 36731440	13- FAX 36731440	14- E-mail hslmostardas@gmail.com	

II – Identificação do Dirigente do Proponente ou do Interviente				
18- Nome Completo: JOÃO PEDRO ANTUNES DE OLIVEIRA			19- CPF: 359.419.010-20	
20- Cargo ou Função: Presidente	21- Data da Posse 1º/05/2017	22- N.º do RG 5020387295	23- Órgão Expedidor SSP/RS	24- Data 24/02/2015
25- Endereço Residencial Completo: Vila Valim, 9702, Zona Rural de Mostardas, RS.				
26- Município: Mostardas			27- CEP: 96270-000	28- UF RS
29- Fone Residencial:		30- E-mail: hslmostardas@gmail.com		

III – Autenticação	
9/06/2018 Data:	João Pedro Antunes de Oliveira Nome do Dirigente


 Assinatura do Dirigente

João Pedro Antunes de Oliveira
 Presidente da Sociedade Beneficente
 São Luiz de Mostardas
 CNPJ 90.604.414/0001-12

SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO LUIZ DE MOSTARDAS				PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO		Anexo I	
1 - Nome do Órgão ou Entidade Conveniente. SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO LUIZ DE MOSTARDAS				2 - CNPJ 90604414/0001-12		3 - Exercício 2018	
4 - UF RS		6 - DDD 51		7 - Fone 36731411		8 - Fax 3673 1440	
				9 - E-mail hslmostardas@gmail.com			
10 - Banco BANRISUL		11 - Agência 0286		12 - Conta nº 06.00018103		13 - Praça de Pagamento MOSTARDAS	
						14- UF RS	
19 - Projeto: INCREMENTO FINANCEIRO TEMPORÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2018 ☐							
20 - Descrição do Objeto: Os valores ora pleiteados do Incremento Financeiro Temporário servirão para custear as despesas oriundas para aquisição de 01 Transformador 112 KVA, no valor aproximado de R\$ 65.000,00; Aquisição de 42 m2 de Piso laminado para a Sala Vermelha, no valor aproximado de R\$ 12.000,00; Aquisição de Piso externo para a entrada da Ambulância, no valor aproximado de R\$ 10.000,00; Aquisição de dois ar condicionado, tipo Split, 18 mil BTUs para a Nova Sala Vermelha, no valor aproximado de 4.550,00; Reforma da atual Sala de Observação, no valor aproximado de 7.000,00; Pagamento de fornecedores, entre eles: Laboratório Mostardas, no valor de R\$ 18.000,00; Escritório de Contabilidade FM-Contabilidade, no valor de R\$ 7.500,00; Lavex Lavanderia no valor de R\$ 54.000,00; MCW Medicamentos, no valor R\$ 6.450,00; White Martins-aquisição de O2, no valor de R\$ 5.500,00. Totalizando R\$ 190.000,00(Cento e Noventa Mil Reais).							
21 - Justificativa da Proposição: A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO LUIZ DE MOSTARDAS, fundada em 15 de novembro de 1943, Entidade filantrópica, localizada a Rua Almirante Tamandaré, 864, em Mostardas, com uma estrutura com 30(trinta) leitos, 01 farmácia interna; Laboratório de Análises Clínicas 24 horas, Serviço de Raio X, 24 horas e com Pronto Atendimento 24 horas em parceria com a Prefeitura Municipal de Mostardas necessita de Incremento Financeiro Temporário no valor R\$ 190.000,00(Cento e Noventa mil reais), que serão utilizados conforme explicitados no Objeto acima , que além de sanear suas dividas com fornecedores permitirá a instalação de um Transformador visando recebermos o Novo Aparelho de Raio X de propriedade da Prefeitura Municipal e também concluir as reformas tão necessárias da Nova Sala Vermelha com colocação do piso laminado e piso externo para a entrada da Ambulância. Além destes itens mencionados faremos a adequação e reforma da atual Sala de Observação. Todas essas obras são objeto do Termo de Ajustamento de Conduta-MP .							
23 - Autenticação:							
19/06/2018 Data:		João Pedro Antunes de Oliveira Nome do Dirigente					


* Assinatura do Dirigente

João Pedro Antunes de Oliveira
Presidente da Sociedade Beneficente
São Luiz de Mostardas
CNPJ 90.604.414/0001-12

PLANO DE TRABALHO		CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO				Anexo III
1 - Nome do Órgão ou Entidade Proponente, conforme contido no Cartão do CNPJ. SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO LUIZ DE MOSTARDAS		2 - Ação Manutenção do Programa TELE-ECG		3 - Processo N.º		
Cronograma de Execução		7 - Indicador Físico		8 - Previsão de Execução		
4 - Meta	5 - Etapa/Fase	Unidade de Medida		Qtde.	Início	Término
		ANO DE 2018		7 MESES	JUHO 2018	DEZEMBRO 2018
Plano de Aplicação		11 - Concedente		12 - Proponente		13 - Subtotal Por Natureza de Gasto (Em R\$ 1,00)
9 - Natureza da Despesa	10 - Especificação					
	Corrente					
	Consultoria					
	Diárias					
	Material de Consumo					
	Passagens					
	Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
	Custeio					
	Reforma Adequação (Serviços de Terceiros - Pessoa Física ou Jurídica)					
	Subtotal por Categoria Econômica					
	Capital					
	Conclusão Parcial / Total					
	Construção Nova					
	Ampliação					
	Equipamento e Material Permanente					
	Subtotal Por Categoria Econômica					
	14 - TOTAIS dos valores das despesas correntes e de capital referentes à concedente e ao proponente.					
15- Autenticação						
19/06/2018		Assinatura do Dirigente				
João Pedro Antunes de Oliveira		Assinatura do Dirigente				
Nome do Dirigente		Assinatura do Dirigente				

João Pedro Antunes de Oliveira
Presidente da Sociedade Beneficente
São Luiz de Mostardas
CNPJ 90.604.414/0001-12

PLANO DE TRABALHO				CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				ANEXO
1 1 - Nome do Órgão ou Entidade Proponente: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO LUIZ DE MOSTARDAS				2- Ação: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TELE-EGG				3- Processo N.º
		4- Ano	5- Meta	6 - Mes				
CONCEDENTE (EM R\$ 1,00)								
		2018						
TOTAL GERAL								190.000,00
		8- Ano	9- Meta	8 - Mes				
PPROPONENTE (EM R\$ 1,00)								
13- Autenticação								190.000,00
18/06/2018		João Pedro Antunes de Oliveira						
DATA		Nome do Dirigente						

Assinatura do Dirigente
 João Pedro Antunes de Oliveira
 Presidente da Sociedade Beneficente
 São Luiz de Mostardas
 CNPJ 90.604.414/0001-12